



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 250/17, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

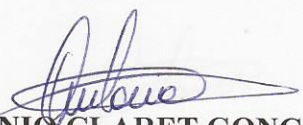
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com a decisão exarada pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº. 2542/17, de 16/05/2017,

RESOLVE:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **LÚCIA HELENA ANDRÉ DE JESUS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 10/1748 – SMTECL, o tempo de serviço prestado anteriormente a Iniciativa Privada no total de 319 (trezentos e dezenove) dias, **ou seja, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias**, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/06/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE JUNHO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

